



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO

PROCESSO	35.473-2/2017
FISCALIZADO	Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer
UNIDADE ESCOLAR	Escola Estadual Porfíria Paula de Campos
ASSUNTO	Avaliação de Plano de Ação – Programa Visita às Escolas
RELATOR	João Batista de Camargo Jr.
SUPERVISOR	Maria Felícia Santos Silva
EQUIPE TÉCNICA	Wenceslau de Souza

1 - OBJETO

O Tribunal de Contas incluiu no PAF 2017/2018 a execução de levantamento em 120 Escolas, como o objetivo de avaliar a infraestrutura das unidades de ensino estaduais e municipais de Mato Grosso, bem como outros aspectos atinentes à educação.

Foi realizada Inspeção na Escola Estadual Porfíria Paula de Campos, no município de Várzea Grande/MT, para aplicação de procedimentos de auditoria previamente definidos para avaliar a situação de sua infraestrutura, sendo solicitado do gestor o encaminhamento de plano de ação contendo as providências que seriam adotadas para solucionar os problemas apontados, assim como seus respectivos prazos.

O Conselheiro Relator encaminhou a notificação nº 044/2018/GAB-JBC de 01/02/2018 ao Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer - Sr. Marco Aurélio Marrafon, estabelecendo prazo de 30 dias para que fosse apresentado plano de ação para resolução da situação encontrada na escola fiscalizada.

Através do Ofício nº 085/2018-GS/SEDUC/MT de 26/02/2018, foi encaminhado o novo Plano de Ação que é objeto de análise nesta informação técnica.





2 - AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Acerca do Plano de Ação apresentado pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer (SEDUC), constatou-se que:

2.1 – Prazo de protocolo do plano de ação

A apresentação do do Plano de Ação ao TCE/MT ocorreu em 26/02/2018 e foi tempestiva em relação à Notificação 44/2018, considerando que o gestor foi notificado em 01/02/2018 com prazo de 30 dias para sua manifestação e apresentação do plano de ação.

2.2 - Completude

O Plano de Ação contemplou medidas para atender as 24 inconformidades apontadas no Relatório de Levantamento Preliminar.

2.3 - Eficácia

As ações propostas, em tese, serão suficientes para garantir que os problemas detectados sejam resolvidos.

2.4 Período

As ações interventivas referentes aos achados 10, 13, 14 e 15, segundo o Plano de Ação, serão implementadas até o dia 31/12/2018:

- Ausência ou má conservação dos livros didáticos;
- Acúmulo de lixo/entulhos;
- Esgoto a céu aberto;
- Falta de corte/poda da vegetação.

Em relação aos achados 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12 e 16 os prazos





definidos para resolução, contemplam até a data de 31/12/2019 dentro do plano de Desenvolvimento Estudantil e de manutenção anual proposto pelo gestor:

- Telhado/foro danificado ou ausente (Biblioteca, sanitário masculino e corredores);
- Telhado/foro danificado ou ausente (Teto do ginásio danificado – ventania de outubro/2017);
- Pisos quebrados / ausentes (Valetas de águas pluviais);
- Pisos quebrados / ausentes (Piso do pátio com irregularidades e desgastados);
- Infiltrações/vazamentos (goteiras);
- Infiltrações/vazamentos(goteiras da tubulação do ares condicionados);
- Pintura danificada/ausente;
- Outros problemas elétricos;
- Computadores estragados/ausentes;
- Extintores de incêndio vencidos/ausentes;
- Ausência de ambiente / espaço escolar inadequado (Sala do Diretor, pequena e mal iluminado).

Os demais achados 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 ficarão com data máxima de solução até 31/12/2021 de acordo com o plano de trabalho anual - PTA de 2020, tendo em vista estes achados serem de construção civil e de infraestrutura, que demandam mais tempo para sua execução e implementação:

- Ausência de ambiente / espaço escolar inadequado (Sala de informática sem janelas e mal iluminada, sendo usadas com auditório e audiovisual);
- Ausência de ambiente / espaço escolar inadequado (Ausência de refeitório, refeições feitas no corredor);
- Ausência de ambiente / espaço escolar inadequado (Bibliotecas sem espaço





e estrutura inadequada);

- Ausência de ambiente / espaço escolar inadequado (Laboratório de ciência inadequado com botijão de gás em seu interior);
- Ausência de ambiente / espaço escolar inadequado (Banheiros inadequados sem espaço adequado de PNE);
- Ausência de ambiente / espaço escolar inadequado (Ausência de vestiários próximo ao ginásio);
- Ausência de ambiente / espaço escolar inadequado (Entrada, corredores de entradas e espaço interno e banheiros sem acessibilidade para deficientes).

Dessa forma, considerando o espaço de tempo para o saneamento de todas as inconformidades apontadas no Relatório Preliminar, sugere-se a realização de inspeções *in loco* para a verificação e confirmação da implementação das ações propostas pelos gestores.

2.5 Ações já implementadas

O plano de manutenção, conforme o plano de ação apresentado, teve licitação realizada em março de 2018.

3 – CONCLUSÃO

Após avaliação do Plano de Ação apresentado pela SEDUC, constatou-se que, de modo geral, o Plano é suficiente e contém cronograma de implementação das medidas com prazos razoáveis.

Deve-se destacar que a avaliação da efetividade e do grau de implementação dessas medidas está condicionada ao monitoramento do Plano de Ação apresentado pelo Gestor.

Por todo o exposto, encaminha-se ao relator propondo-se o conhecimento





do Plano de Ação e a sugestão de realização de monitoramento com inspeções *in loco* em momento oportuno.

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo da 4^a Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de Julho de 2018.

Wenceslau de Souza
Auditor Público Externo

